

**“INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DESPORTIVO – IBDD”**

*EDITAL DE ELEIÇÕES 2021*

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 7º, inciso I; 13; 14, inciso II ; 15 *caput*, § 1º a § 7º; e 28, inciso IX todos do Estatuto Social, ficam todos os associados filiados há mais de 1 (um) ano e em dia com suas contribuições associativas, convocados para a Assembleia Geral que elegerá a Diretoria Executiva, 3 (três) membros para o Conselho Deliberativo e 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente para o Conselho Fiscal da entidade para o mandato 2022-2024, a realizar-se no dia 15 de outubro de 2021, às 15:00 em primeira convocação ou, caso necessário, às 15:30 em segunda convocação, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 576, cj. 2306, CEP.: 01139-000, São Paulo/SP.

As candidaturas, individuais ou por chapas, nos termos do Estatuto Social, poderão ser inscritas até as 18:00 do dia 08 de outubro de 2021, mediante protocolo de inscrição a ser obtido na Avenida Marquês de São Vicente, nº 576, cj. 2306, CEP.: 01139-000, São Paulo/SP ou por via eletrônica, através do e-mail [contato@ibdd.com.br](mailto:contato@ibdd.com.br).

À chapa para a Diretoria Executiva deverá ser atribuído um nome de livre escolha dos candidatos, e deverá ser composta, obrigatoriamente, por 1 (um) Presidente, (um) Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Secretário Geral e 1 (um) Secretário Adjunto, observadas as exigências estatutárias.

Os associados contribuintes “pessoa jurídica” terão direito a voto unitário e não poderão concorrer à eleição, mas poderão indicar um de seus membros para tanto.

O eleitor deverá, pessoal e presencialmente, não aceitos votos por procuração, indicar o nome da chapa de sua escolha ou a relação completa dos membros que a compõem, assim como os nomes de 3 (três) candidatos ao Conselho Deliberativo e de 3 (três) candidatos para assumirem como titulares e 1 (um) como suplente ao Conselho Fiscal. Não havendo a indicação para a Diretoria Executiva ou para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, o voto será válido naquilo que puder ser aproveitado, sendo considerado “em branco” para os cargos remanescentes.

A apuração do resultado eleitoral será iniciada no mínimo após decorridos 60 minutos do horário de início da Assembleia Geral, sendo que, caso haja apenas uma chapa inscrita para cada colegiado, ou candidaturas individuais únicas, a eleição será feita por aclamação.





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DESPORTIVO

O presente Edital é publicado na data de hoje e ficará disponível no sítio ([www.ibdd.com.br](http://www.ibdd.com.br)), nos termos determinados pelo Estatuto Social, sendo os casos omissos resolvidos pela Diretoria Executiva do IBDD.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira  
Diretor Presidente

Edital aprovado pelo Conselho Deliberativo do IBDD nos termos do art. 28, IX do Estatuto.

Luiz Roberto Martins Castro  
Presidente do Conselho Deliberativo